



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 112/2019

“Disciplina a concessão do gozo de férias coletivas a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Fronteira - PI, referente ao segundo período do ano, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a concessão de férias aos servidores de forma individualizada ao longo do ano, compromete o funcionamento das Unidades Escolares, além de causar despesas extras ao erário público, tendo em vista a necessidade de contratação de servidor substituto;

CONSIDERANDO, que a atividade discricionária da Administração pública é animada pelo juízo de conveniência e oportunidade, e só pode ser aferido pelo Administrador público, sendo lícito, portanto, a Administração Pública proceder a suspensão do gozo ou a concessão de férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito Municipal a competência para dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal (art. 76, inciso VI);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinado que a concessão de férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria de Educação e Cultura (Vigias, Merendeiras, Auxílios de Serviços Gerais e Motoristas), lotados nas Unidades Escolares do Município, referente ao período aquisitivo 2017/2018, referente ao segundo período do ano, será concedido no período de 19.12.2019, à 31.12.2019, em continuidade ao período anteriormente normatizado através da Portaria N° 065/2019, publicada em 30.07.2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Fronteira - PI, "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI, 12 de dezembro de 2019.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal

Prof. Edvaldo Ximenes de Moraes

Secretário Municipal de Educação e Cultura